



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

segunda-feira, 7 de novembro de 2011

Ano I - Edição nº 00055

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

SUMÁRIO

- Decreto nº 275/11, de 01 de Agosto de 2011 - Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
- Decreto nº 276/11, de 08 de Agosto de 2011 - Prorroga Decreto nº 235/2011 no qual declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas do Município de Manoel Vitorino atingidas por Estiagem.
- Decreto nº 277/11, de 01 de Agosto de 2011 - Nomeia o Sr. José Moreira Barreto, para o Cargo em Comissão de Instrutor de Judô, CC-5, lotado na Secretaria de Educação.
- Decreto nº 278/11, de 01 de Agosto de 2011 - Concede gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências.
- Decreto nº 279/11, de 01 de Agosto de 2011 - Exonera a Sra. Regina Neres de Souza, do Cargo em Comissão de Chefe de Parques e Jardins, lotada na Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos.
- Decreto nº 281/11 de 01 Setembro de 2011 - Exonera o Sr. Ulisses Costa dos Santos, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Qualidade, lotado na Secretaria de Agricultura.
- Decreto nº 282/11 de 28 Setembro de 2011 - Exonera o Sr. Arlindo Alves Pereira, do Cargo em Comissão de Encarregado de Cemitério, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- Decreto nº 283/11 de 28 de Setembro de 2011 - Nomeia o Sr. Irenildo de Jesus Souza, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Cemitério, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- Decreto nº 284/11 de 28 de Setembro de 2011 - Nomeia a Sra. Francisnelia Keyla Lopes Meira, para Cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos Especiais -CC5, lotado na Secretaria de Educação.
- Decreto nº 287/11 de 28 de Setembro de 2011 - Nomeia o Sr. Danilo Silva Costa dos Santos, para Cargo em Comissão de Chefe de Parques e Jardins, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- Decreto nº 289/11, de 01 de Outubro de 2011 - Concede gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências.
- Decreto nº 290/11, de 01 de Outubro de 2011 - Concede gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências.
- Decreto nº 292/11 de 22 de Outubro de 2011 - Exonera o Sr. Misael Barros Correa, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura.
- Decreto nº 293/11 de 22 de Outubro de 2011 - Exonera o Sr. Cristiano Marcelo, do Cargo em Comissão de Diretor de Finanças, lotado na Secretaria de Finanças.
- Decreto nº 294/11 de 22 de Outubro de 2011 - Nomeia o Sr. Cristiano Marcelo, para Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura.
- Extrato de Contrato nº 19/2011. Inexigibilidade de Licitação nº 04/2011. Objeto: Contratação da empresa especializada em serviços médicos para atender na unidade de saúde básica nossa Senhora da Conceição localizado na sede deste município. (Contratada: O. Andrade Prest. de Serv. Medicos e Enferm. Ltda.).

Extrato de Contrato nº 463/2011. Inexigibilidade de Licitação nº 37/2011. Objeto: Contratação dos serviços médicos para atender na Unidade de Saúde Nossa Senhora da Conceição e no PSF. Carlindo Oliveira Silva no distrito de Catingal neste município. (Contratado: Marcelo Silva Andrade.).

- Aditamento 050/2011 - I Aditivo ao Contrato nº 313/2011 - Objeto: Prestação de serviços de médicos especializados em ginecologia, para atender na Unidade Básica de Saúde (Nossa Senhora da Conceição), localizada na Praça Mateus Vaz neste município. (Contratada: Elano Frederick Soares Arruda Andrade)
- Aditamento 031/2011 - I Aditivo ao Contrato nº 019/2011 - Objeto: Contratação de serviços médicos com 04(quatro) plantões mensal para atender na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Conceição, localizado na sede do município de Manoel Vitorino. (Contratada: O Andrade Prestadora de Serviços Medicos e Enfermagem Ltda)

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 275/11, de 01 de Agosto de 2011.

“Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 317 de 14 de maio de 1998, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 10 de agosto de 2011, tendo como tema central: **“Os avanços na consolidação do Suas, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de agosto de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social: Robson Cezar Costa Vilar

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
 CNPJ 13.894.886/0001-06
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 276/11, de 08 de agosto de 2011.

Prorroga Decreto nº 235/2011 no qual declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Manoel Vitorino atingidas por Estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando o parecer técnico 03/2011 da EBDA – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola;

Considerando mapa de controle mensal da secretaria de agricultura do município, o registrado até julho de 2011, em algumas regiões o acumulado não passou de 117mm.

Considerando que os produtores rurais estão alimentando seus rebanhos (bovino, ovino e caprino) com palma forrageira e caroço de algodão, porém em quantidades insuficientes a dieta alimentar dos animais, uma vez que, as pastagens artificiais não existem nesta época do ano, devido a falta de chuva.

Considerando a necessidade de o Ministério da Interação através da Defesa Civil continuar atendendo a população rural com Operação PIPA sob responsabilidade do Exército em razão da seca – caracterizando-se com a situação de estiagem prolongada.

Considerando a falta de água para consumo humano e consumo dos animais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal, provocada por Estiagem Prolongada, caracterizada por Situação de Emergência.

PARAGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

Art. 2º - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 08 de agosto de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº.277/11, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA - no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. **José Moreira Barreto**, para o Cargo em Comissão de Instrutor de Judô, CC-5, lotado na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de agosto de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
 CNPJ 13.894.886/0001-06
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº.278/11, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,
 Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais. no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em virtude da integral disponibilidade, para o serviço público e considerável grau de competência ao servidor Senhor **José Moreira Barreto**, exercente do Cargo de Comissão de Instrutor de Judô CC-5, lotado na Secretaria de Educação, fica concedido uma gratificação equivalente de 100% (Cem por cento) incidente sobre seus proventos.

ARTIGO 2º - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 Agosto de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº.279/11, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. Regina Neres de Souza, do Cargo em Comissão de Chefe de Parques e Jardins, lotada na Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 Agosto de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº.281/11 DE 01 SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. Ulisses Costa dos Santos, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Qualidade, lotado na Secretaria de Agricultura.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 Setembro de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº.282/11 DE 28 SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. Arlindo Alves Pereira, do Cargo em Comissão de Encarregado de Cemitério, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de outubro do corrente ano.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 28 Setembro de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº.283/11 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. Irenildo de Jesus Souza, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Cemitério, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de outubro do corrente ano.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 28 de setembro de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº.284/11 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. **Francisnelia Keyla Lopes Meira**, para Cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos Especiais -CC5, lotado na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de novembro do corrente ano.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 28 de setembro de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº.287/11 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. Danilo Silva Costa dos Santos, para Cargo em Comissão de Chefe de Parques e Jardins, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa de 01 de setembro do corrente ano.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 28 de setembro de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
 CNPJ 13.894.886/0001-06
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº.289/11, DE 01 DE OUTUBRO DE 2011.

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,
 Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais. no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em virtude da integral disponibilidade, para o serviço público e considerável grau de competência ao servidor Senhor **Jonh Pedro Gonçalves da Silva** exercente do Cargo de Comissão de Administrador de Biblioteca CC-5, lotado na Secretaria de Educação, fica concedido uma gratificação equivalente de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre proventos de seu cargo.

ARTIGO 2º - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 outubro de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
 CNPJ 13.894.886/0001-06
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº.290/11, DE 01 DE OUTUBRO DE 2011.

“Conceder gratificação por tempo integral RTI ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,
 Considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005, e no uso de suas atribuições legais. no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em virtude da integral disponibilidade, para o serviço público e considerável grau de competência ao servidor Senhor **Geovan Ferreira Araujo** exercente do Cargo de Comissão de Chefe do Programa de Micro Crédito CC-5, lotado na Secretaria de Assistência Social, fica concedido uma gratificação equivalente de 64% (Sessenta e quatro por cento) incidente sobre proventos de seu cargo.

ARTIGO 2º - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 outubro de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº 292/11 DE 22 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. Misael Barros Correa, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 22 de outubro de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº 293/11 DE 22 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. Cristiano Marcelo, do Cargo em Comissão de Diretor de Finanças, lotado na Secretaria de Finanças.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 22 de outubro de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº 294/11 DE 22 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. Cristiano Marcelo, para Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **E** **CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 22 de outubro de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 463/2011. PROCESSO DE: Inexigibilidade de Licitação N°: 37/2011

CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.

CONTRATADO: MARCELO SILVA ANDRADE CPF: 015.280455-21

OBJETO: Visa a contratação dos serviços médicos para atender na Unidade de Saúde Nossa Senhora da Conceição e no PSF. Carlindo Oliveira Silva no distrito de Catingal neste município.

ASSINATURA: 01/08/2011. **VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

VALOR: R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 19/2011. PROCESSO DE: Inexigibilidade de Licitação: 04/2011

CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.

CONTRATADO: O. ANDRADE PREST. DE SERV. MEDICOS E ENFERM. LTDA

OBJETO: visa a contratação da empresa especializada em serviços médicos para atender na unidade de saúde básica nossa Senhora da Conceição localizado na sede deste município

ASSINATURA: 03/01/2011. **VIGÊNCIA:** 28/02/2011.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITAMENTO 050/2011

I ADITIVO AO CONTRATO N° 313/2011

Com base na Lei federal 8.666, artigos 57, inciso II, as partes abaixo identificadas e já qualificadas no corpo do **Contrato N° 313**, datado de **02 de maio de 2011** resultado do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2011** resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, Centro, Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.894.886/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LENILTON PEREIRA LOPES**, residente e domiciliado na rua dos funcionários s/n, Centro, Município de Manoel Vitorino Estado da Bahia, brasileiro, casado, portador do RG nº 0078920710 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 059.962.791-34.

CONTRATADA: ELANO FREDERICK SOARES ARRUDA ANDRADE, brasileiro, casado, natural de Jequié, residente na AV. Landulfo Caribé AP 102 576 centro Jequié /Bahia Brasil , CEP 45240-000 inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF) sob o número 515.008.095-00, portador do RG nº 021.72017-76 SSP/BA

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objetivo do presente instrumento é Aditar o Contrato **n° 313/2011**, de prestação de serviços de médicos especializados em ginecologia, para atender na Unidade Básica de Saúde (Nossa Senhora da Conceição), localizada na Praça Mateus Vaz neste município.

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada:

ÓRGÃO: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 – Coordenação das Ações da Secretaria de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Rec. FUS

Cláusula Terceira – Do Valor Global

Conforme descrito na Cláusula quarta, do Contrato n° 313/2011, (contrato original), o mesmo será aditado sobre o valor Global. O valor de R\$ 4.250,00(quatro mil duzentos e cinqüenta reais).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
 CNPJ: 13.894.886/0001-06

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

4.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Manoel Vitorino – BA, 01 de agosto de 2011.

Contratante:

Lenilton Pereira Lopes

Prefeito Municipal

Testemunhas:

RG:

Contratado:

Elano Frederick S. Arruda Andrade
 CPF: 515.008.095-00

RG:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO publica o presente contrato em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

MANOEL VITORINO, 01 de agosto de 2011.

Nome do Servidor
 RG:

PARECER JURÍDICO

O presente Termo de Aditamento, preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

MANOEL VITORINO, 01 de agosto de 2011.

Advogado: Sergio Castro Sampaio
 OAB / 16440

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
 CNPJ: 13.894.886/0001-06

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

JUSTIFICATIVA

Em **02 de maio de 2011**, o Sr. **Elano Frderick Soares Arruda Andrade**, firmou com esta Prefeitura o Contrato nº. **313/2011**, contrato este decorrente **do PIL Nº. 028/2011**, para a prestação de serviços médicos especializados.

Com base na Lei Federal 8.666/93, é possível realizar o aditamento deste contrato, para atender as necessidades desta Administração.

Tal serviço é de relevante necessidade, cuja falta pode acarretar transtornos que poderão ser evitados com este aditamento.

Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, encaminhamos ao Senhor Prefeito, para a devida autorização do aditamento contratual.

Manoel Vitorino/BA, 28 de julho de 2011.

*Humberto Cosme Ferreira
Secretário Municipal de Administração*

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DESPACHO DO PREFEITO

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 313/2011**, referente a prestação de serviços médicos especializado, já utilizado pela Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, e que é prestado pelo Sr. **ELANO FREDERICK SOARES ARRUDA ANDRADE**, brasileiro, casado, natural de Jequié, residente na AV. Landulfo Caribé AP 102 576 centro Jequié /Bahia Brasil , CEP 45240-000 inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF) sob o número 515.008.095-00, portador do RG nº 021.72017-76 SSP/BA, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 29 de julho de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes
Prefeito**

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITAMENTO 031/2011

I ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2011

Com base na Lei federal 8.666, artigos 57, inciso II, as partes abaixo identificadas e já qualificadas no corpo do **Contrato N° 019/2011**, datado de **03 de Janeiro de 2011**, resultado do processo de **Inexigibilidade n° 004/2011**, resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, Centro, Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.894.886/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LENILTON PEREIRA LOPES**, residente e domiciliado na rua dos funcionários s/n, Centro, Município de Manoel Vitorino Estado da Bahia, brasileiro, casado, portador do RG nº 0078920710 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 059.962.791-34.

CONTRATADA: **O ANDRADE PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS E ENFERMAGEN LTDA**, estabelecida na **Ru Vasco neto 331 centro Jequié Bahia** inscrito no cadastro nacional de Pessoas Jurídica CNPJ: sob o numero **04.741.739/0001-05**, neste ato representado por Olival Andrade Junior, residente e domiciliado na **Rua Posidônio Gomes Pereira, CEP 45204-090, centro município de Jaequié-Bahia**, portador do RG: n} 01.134.993-02 SSP/BA e CPF N° 124.841.525-87

Cláusula Primeira – Do Objeto

O objetivo do presente instrumento é Aditar o Contrato n° **019/2011**, na contratação de serviços médicos com 04(quatro) plantões mensal para atender na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Conceição, localizado na sede do município de Manoel Vitorino.

Cláusula Segunda – Da Vigência

Conforme descrito na Cláusula Quinta, do Contrato n° **019/2011**, (contrato original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução **(03/01/2011 a 28/02/2011)**, passando a vigorar o período de **01/03/2011 a 30/04/2011**.

Cláusula Terceira – Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

3.1 - O valor global deste aditamento para o presente exercício é de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
 CNPJ: 13.894.886/0001-06

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 – Para a execução da presente contratação serão utilizados os recursos orçamentários:

ÓRGÃO: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE: 02.07.07 – Fundo Municipal d Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 – Coordenação das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FUS-15 %

Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

4.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Manoel Vitorino – BA, 01de Março de 2011.

Contratante:

Lenilton Pereira Lopes
 Prefeito Municipal

Contratado:

OLIVAL ANDRADE JUNIOR
 CPF: 124.841.525-87

Testemunhas:

RG:

RG:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO publica o presente contrato em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

MANOEL VITORINO, 01 de Março de 2011.

Nome do Servidor
 RG:

PARECER JURÍDICO

O presente Termo de Aditamento, preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

MANOEL VITORINO, 01 de Março de 2011.

Advogado: Sergio Castro Sampaio
 OAB / 16440

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

JUSTIFICATIVA

Em **03 de Janeiro de 2011**, a Empres O. Andrade Prestadora de Serviços Medicos e Enfermagen LTDA, firmou com esta Prefeitura o Contrato nº **019/2011**, termo este decorrente da **Inexigibilidade nº 04/2011**, para a prestação de serviços médicos odontológicos com 40(quarenta) horas semanais, a serem prestados na Unidade Básica de Saude Nossa Senhora da Conceição localizada neste Município.

Com base legal, e amparado pela Lei 8.666/93, é possível realizar o aditamento deste contrato pelo período de **01/03/2011 a 30/04/2011**.

Tal serviço é de relevante necessidade, cuja falta pode acarretar transtornos que poderão ser evitados com este aditamento.

Tendo em vista que o aditamento proposto obedece aos dispositivos previstos pela Lei 8.666/93, encaminhamos ao Sr. Prefeito, para a devida autorização do aditamento contratual.

Manoel Vitorino/BA, 01 de Março de 2011.

***Humberto Cosme Ferreira
Secretário Municipal de Administração***

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 022/2011**, referente à prestação de serviços médicos, a serem prestados na Unidade de Saúde Nossa Senhora da Conceição localizada neste Município, já utilizado Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, e que é prestado pela empresa **O ANDRADE**, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino - BA, 01 de Março de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes
Prefeito**

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06